



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito

LEI DE Nº 241/93 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, usando das atribuições que o cargo lhe confere e das prerrogativas estabelecidas pelo Artigo 4º, item IV, da Lei Orçamentária nº 217/92.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$: 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais).

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar o Crédito acima: Suplementação e Redução por anulação de Dotações, até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do seu valor.

Artigo 3º- O Crédito Suplementar de que trata este Projeto de Lei terá destinação conforme especificação no ANEXO I, que é parte integrante.

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Suplementar acima, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação provável nos meses de Novembro e Dezembro do corrente exercício.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação c/ efeito retroativo a 1º de Novembro de 1993.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara-MS, 30 de Novembro de 1.993.

  
José Rodrigues de Souza  
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2-01 3111- Pessoal Cívil. 6.650.000,00  
 01.07.021-2-02 3131- Remun. Serv. Pessoais 350.000,00  
 Sub-Total.....7.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020-2-03 3120- Material de Consumo 500.000,00  
 3132- Outros Serv. Encargos 500.000,00

ASSESSORIA JURIDICA

03.07.020-2-05 3131- Remun. Serv. Pessoais 200.000,00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-206 3111- Pessoal Cívil 5.000.000,00  
 3120- Material de Consumo 500.000,00  
 3131- Remun. Serv. Pessoais 1.000.000,00  
 3132- Outros Serv. Encargos 500.000,00

SEC. MUN. DE FINANÇAS

03.08.033-2-09 4351- Amortização da Div. Contratada. 500.000,00  
 15.82.492-2-10 3113- Obrigações Patronais 1.000.000,00  
 4354- Outras Amortizações 300.000,00  
 15.84.000-2-11 3280- Cont. p/ Form. Pasep. 200.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS

08.41.185-2-12 3120- Material de Consumo 1.000.000,00  
 3131- Remun. Serv. Pessoais 1.000.000,00  
 08.42.188-2-15 3.1.1.1.- Pessoal Cívil. 5.000.000,00  
 3120- Material de Consumo 5.000.000,00  
 3131- Remun. Serv. Pessoais 5.000.000,00  
 3132- Outros Serv. Encargos 1.000.000,00  
 08.42.188-1-04 4110- Obras e Instalações. 1.500.000,00  
 08.46.228-2-16 3120- Material de Consumo 500.000,00  
 3132- Outros Serv. Encargos. 500.000,00  
 08.47.235-2-17





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Agua Clara**  
 Gabinete do Prefeito

Cont... Lei Nº 241/93 - De 30 de Novembro de 1993.

3254- Apoio Finan. Estudantes.	08.47.239-2-18	1.000.000,00
3120- Material de Consumo	08.48.247-2-19	500.000,00
3132- Outros Serv. Encargos.	08.48.247-2-19	500.000,00
3132- Outros Serv. Encargos.	08.48.247-2-19	500.000,00
<hr/>		
SEC. MUN. SAUDE E PROM. SOCIAL	13.75.428-2-21	
3.2.1.4- Contribuições e Fundos.	15.81.486-2-23	2.800.000,00
3120- Material de Consumo	15.81.486-2-23	1.000.000,00
<hr/>		
SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS	10.07.021-2-25	
3132- Outros Serv. Encargos.	10.07.021-2-25	500.000,00
3132- Outros Serv. Encargos.	16.88.534-2-26	3.000.000,00
3120- Material de Consumo	16.88.534-2-26	2.500.000,00
3132- Outros Serv. Encargos.		500.000,00
<hr/>		
Sub-Total.....		43.000.000,00
Total.....		50.000.000,00

Agua Clara-MS, 30 de Novembro de 1.993.

*Jose Rodrigues de Souza*  
 Prefeito Municipal